

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 02/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 25.217.381/0001-96, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro, Cidade Francisco Sá, do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente **Ronilson Fabiano Gonçalves**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.960.326-**, identidade nº MG-*.738.*** - SSP/MG, com endereço na Rua Salinas, ***, Centro, Francisco Sá/MG, CEP 39585-000 e;

CONTRATADO: LUCAS ALBERTO GONÇALVES VERISIANE, inscrito no CPF nº ***.432.076-**, solteiro, Servidor Público, Carteira de Identidade n.º RG MG-***.601.***, residente e domiciliado Avenida Juscelino Kubitschek, *** – Bairro Planalto, Cep: 39.580-000, Cidade de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais (MG).

Considerando o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

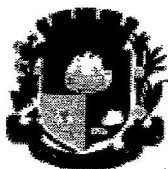
Considerando que a Câmara Municipal necessita da contratação direta por tempo determinado, até a realização do certame para o cargo conforme disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de dispor de profissional para continuidade dos serviços de Secretário Executivo para as atividades do legislativo e a excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

I – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Secretário Executivo para digitar os serviços da Câmara, preencher requisições, requerimentos, formulários e outros; executar atividade de cadastro, protocolo, arquivo, recebimento, distribuição e expedição de correspondências; prestar informações ao público em geral de acordo com a direção superior; preparar expedientes legislativos; efetuar cálculos necessários ao andamento do seu trabalho; preparar e acompanhar o processo legislativo. Participar de reuniões; preparar expedientes necessários às reuniões; zelar e fiscalizar o uso e conservação de materiais; redigir atas das reuniões; documentar eventos e reuniões da Câmara, através de filmagens e áudio; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

O horário de trabalho será das 08:00 as 17:00 horas com intervalo de 02:00 horas para refeição, completando uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato por prazo determinado com vigência de 02 de janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026.

III - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Secretário Executivo: Exerce tarefas variadas conforme dispõe o Item I deste instrumento.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso do **CONTRATADO(A)** às áreas de trabalho e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- b) Pagar o **CONTRATADO(A)** de acordo com a proposta apresentada e os termos constantes neste instrumento contratual.
- c) Prestar ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- d) Notificar, por escrito, o **CONTRATADO(A)** da aplicação de qualquer sanção.
- e) Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas deste documento.
- f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.
- g) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser feito sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

V – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** o valor equivalente à R\$ 5.679,96 (cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensal, descontadas as obrigações patronais.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

Para cobrir as despesas e pagamentos provenientes deste contrato, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária: **01.031.001.2007 Ficha 22-31.9004.00- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos de inadimplência serão resolvidos pela Presidente da Câmara Municipal e os ônus recairão sobre a parte inadimplente.

Elege-se o foro da Comarca de Francisco Sá para dirimir qualquer dúvida entre os contratantes.

E por haverem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias do mesmo valor e teor.

Francisco Sá, 02 de janeiro de 2026.

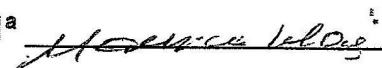


RONILSON FABIANO GONÇALVES
Presidente da Câmara – CONTRATANTE



LUCAS ALBERTO GONÇALVES VERISIANE
Secretário Executivo – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF: ** 948770 ***

2ª  CPF: ***.874.546-**

